



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.441, DE 6 DE JUNHO DE 2013 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 421.300,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos reais), destinado a atender despesas com a reforma e ampliação da UBS do Jardim Limoeiro referente ao contrato de repasse nº 0345.847-20/10/MSAÚDE, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110011421 449051 – 01 – 110000 – Obras e InstalaçõesR\$ 221.300,00
120100 1030110011421 449051 – 05 – 300049 – Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será destinado a atender recursos da contrapartida no valor de R\$ 221.300,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos reais) através da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através do excesso de arrecadação do Convênio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal:

I - Fundo Municipal de Saúde

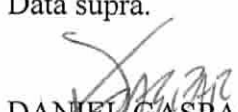
120100 1030110011367 449051 – 01 – 110000 – Obras e InstalaçõesR\$ 221.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.